



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa do processo de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenderá à demanda especificada. O objetivo principal é realizar uma análise detalhada da necessidade, identificar no mercado a melhor solução disponível e garantir que o processo esteja em conformidade com as normas legais e os princípios da Administração Pública. Além disso, o documento visa compilar as informações essenciais que formarão a base para a elaboração do Termo de Referência, de modo a atender de forma eficaz às necessidades da Prefeitura Municipal de Lins.

DADOS DO PROCESSO:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Infraestrutura Obras e Planejamento Urbano e Habitação
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento de Vias Públicas
Objeto:	Registro de preços para Contratação de empresa especializada para construção de calçada (passeio publico)
Previsão no plano de contratações anual	() Sim: (x) Não: Plano de contratação anual ainda não foi regulamentado.

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1. Descrição do Problema:

A mobilidade urbana é um direito fundamental que garante aos cidadãos um transporte seguro, acessível e eficiente, tanto para pedestres quanto para usuários de transporte público e privado. A Constituição Federal e o Estatuto da Cidade estabelecem a obrigação da administração pública de planejar e executar políticas públicas que assegurem a acessibilidade, a segurança e o bem-estar de todos, incluindo a construção, reforma e manutenção de calçadas, a adequação de vias e o desenvolvimento de sistemas de transporte que atendam às necessidades da população. A gestão pública deve garantir que as cidades sejam planejadas de forma integrada e sustentável, proporcionando infraestrutura que facilite o deslocamento seguro e ágil de todos, promovendo a inclusão social e a qualidade de vida urbana. A falta de atenção a essas responsabilidades compromete o direito de ir e vir da população e pode acarretar sérios problemas de segurança e saúde pública.

Neste município, a ausência ou inadequação das calçadas em diversas áreas compromete diretamente a mobilidade e a segurança, principalmente de grupos vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com deficiência. A falta de calçadas adequadas resulta no aumento de acidentes e dificulta o acesso a serviços essenciais, como escolas, hospitais e transporte público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

blico. Em muitas regiões da cidade, é comum a reclamação da população sobre mato alto, lixo e entulho acumulados nas áreas destinadas às calçadas, o que favorece o descarte irregular de resíduos e cria um ambiente insalubre e inseguro. Esses espaços mal cuidados também se tornam focos de proliferação do mosquito da dengue e de outros animais peçonhentos, como ratos e insetos, agravando ainda mais os problemas de saúde pública. Sem calçadas adequadas, a população se vê forçada a transitar pelas ruas, expondo-se ao risco constante de acidentes, especialmente em vias com tráfego intenso.

Além disso, a falta de calçadas ou o estado precário das existentes contribui para a formação de barreiras arquitetônicas, limitando a acessibilidade e o direito de ir e vir. Muitas vezes, os passeios são estreitos, irregulares ou obstruídos por postes, árvores, veículos e materiais de construção. Essa situação exige uma ação imediata para adequar as calçadas às normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelo Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a segurança e o conforto de todos os pedestres. Portanto, é urgente a execução de obras de construção e reforma das calçadas, não apenas para assegurar a mobilidade e segurança, mas também para melhorar a estética urbana, prevenir riscos à saúde pública e criar um ambiente mais limpo, saudável e acessível para a população.

1.2. Descrição da Necessidade:

A necessidade urgente do município em realizar a construção e reforma das calçadas (passeios públicos) se dá pela falta de infraestrutura adequada que compromete a segurança e a mobilidade da população. Muitas áreas da cidade não possuem calçadas, ou apresentam passeios públicos em péssimo estado de conservação, com buracos, desníveis, mato alto, lixo e entulho acumulado, o que gera um ambiente insalubre e perigoso para pedestres. A ausência de calçadas força os cidadãos a transitar pelas ruas, expondo-se a riscos constantes de acidentes, especialmente em vias com grande fluxo de veículos. Além disso, a inadequação das calçadas dificulta o acesso de pessoas com deficiência, idosos e crianças, criando barreiras arquitetônicas que limitam o direito de ir e vir.

A realização dessas obras é essencial para garantir a acessibilidade e a segurança de todos, promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida dos munícipes. Com calçadas adequadas, a população poderá se deslocar de forma segura, sem riscos de quedas ou atropelamentos, e com maior facilidade de acesso a serviços essenciais, como escolas, hospitais e transporte público. Além disso, a execução das calçadas contribui para a eliminação de focos de proliferação do mosquito da dengue e outros animais peçonhentos, melhorando também o aspecto visual dos bairros e a higiene urbana.

Portanto, o município tem a obrigação de realizar essas obras como parte de sua função social de garantir um espaço urbano mais inclusivo, seguro e sustentável, cumprindo com as normas de acessibilidade e promovendo o bem-estar da população.

2. Levantamento de Mercado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Análise de alternativas possíveis para solução do problema identificado:

Após uma análise inicial do cenário, as principais alternativas para solucionar a falta de calçadas (passeios públicos) na cidade incluem as seguintes opções:

Alternativa 1: Construção de Calçadas Padrão

Descrição: Consiste na construção de calçadas novas de acordo com um projeto padrão, utilizando materiais adequados como concreto, garantindo a uniformidade e acessibilidade em todas as vias da cidade.

Prós:

- **Acessibilidade:** Atende às normas de acessibilidade, proporcionando um ambiente seguro e adequado para pedestres, especialmente pessoas com deficiência, idosos e crianças.
- **Segurança:** Reduz o risco de acidentes, uma vez que cria um espaço segregado para os pedestres, afastando-os do tráfego de veículos.
- **Durabilidade:** Calçadas de concreto ou outros materiais de qualidade têm uma longa durabilidade, minimizando a necessidade de manutenção constante.
- **Estética:** Melhora a aparência urbana, oferecendo um aspecto mais organizado e agradável aos bairros da cidade.

Contras:

- **Custo Inicial:** A construção de calçadas pode ter um custo elevado, considerando a necessidade de obras em larga escala e a utilização de materiais de qualidade.
- **Tempo de Execução:** Esse tipo de obra exige tempo para planejamento, execução e ajustes, o que pode resultar em um processo mais demorado.
- **Impacto no Trânsito:** Durante a execução das obras, pode haver impacto no trânsito, com interrupções temporárias e necessidade de desvios.

Alternativa 2: Reforma de Calçadas Existentes

Descrição: Consiste na reforma das calçadas já existentes, substituindo pavimentos danificados, corrigindo desníveis e ajustando a largura onde necessário, sem a necessidade de construir novas calçadas em áreas sem infraestrutura.

Prós:

- **Menor Custo Inicial:** O custo de reforma é geralmente mais baixo em comparação à construção de novas calçadas, pois aproveita a infraestrutura já existente.
- **Rapidez:** Como não envolve a construção de novas calçadas, a reforma pode ser executada de forma mais rápida e eficiente.
- **Menos Impacto no Trânsito:** As reformas podem ser realizadas em etapas menores, reduzindo o impacto no trânsito e permitindo que a cidade continue funcionando de forma mais tranquila.

Contras:

- **Limitações de Infraestrutura:** Se as calçadas existentes estiverem em condições muito precárias, a reforma pode não ser suficiente para atender aos requisitos de acessibilidade e segurança.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f2aed3e2dca1dccc68e7557043bbbeb69a14c227ddf53717f08e1696c590cd28b
<https://valida.ae/b321dc7b941b241bf50ad563b5610ea36cf719d245f65fb7c>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

- Soluções Parciais: A reforma pode resultar em melhorias pontuais, mas não resolve o problema da falta de calçadas em áreas sem infraestrutura, deixando algumas regiões sem acesso adequado.
- Manutenção Contínua: As reformas podem ser um paliativo temporário, com a necessidade de manutenção constante, caso a estrutura original esteja muito danificada.

Alternativa 3: Construção de Calçadas Temporárias (Piso Tátil e Pavimentação Simples)

Descrição: A construção de calçadas temporárias utiliza materiais de baixo custo, como pavimentação simples (blocos de concreto ou asfalto) e elementos adicionais, como piso tátil, para garantir acessibilidade até que as calçadas definitivas possam ser implementadas.

Prós:

- Baixo Custo: Materiais simples e rápidos de aplicar, com custo significativamente mais baixo em relação à construção de calçadas padrão.
- Acessibilidade Imediata: Ao incluir piso tátil, essa alternativa pode garantir acessibilidade a pedestres, especialmente para pessoas com deficiência visual.
- Execução Rápida: A construção de calçadas temporárias pode ser realizada em curto prazo, atendendo rapidamente as áreas mais urgentes.

Contras:

- Durabilidade: Calçadas temporárias tendem a ter vida útil reduzida, necessitando de manutenção frequente.
- Estética: A aparência estética pode ser inferior à de calçadas permanentes, o que pode afetar a imagem da cidade.
- Sustentabilidade: A solução temporária pode não atender a longo prazo, resultando em custos recorrentes para manutenção e eventual substituição.

Alternativa 4: Incentivo à Construção de Calçadas pelo Setor Privado

Descrição: Implementar programas de incentivo ou exigências legais para que os proprietários de imóveis sejam responsáveis pela construção e manutenção das calçadas em frente aos seus estabelecimentos, com fiscalização municipal para garantir que atendam aos padrões de acessibilidade e segurança.

Prós:

- Custo Reduzido para o Município: A responsabilidade financeira e de execução fica com o setor privado, aliviando os custos para a administração pública.
- Rapidez: O setor privado pode ser mais ágil na implementação das calçadas, principalmente em áreas comerciais, onde há maior interesse.
- Descentralização: A construção das calçadas pode ser mais distribuída pela cidade, atendendo rapidamente diversos bairros e vias.

Contras:

- Desigualdade: Em áreas menos desenvolvidas, os proprietários podem não ter os recursos ou interesse para investir na construção de calçadas adequadas, o que pode gerar desigualdade no acesso à infraestrutura.
- Falta de Uniformidade: Sem um controle rigoroso, a qualidade das calçadas pode variar, comprometendo a estética urbana e a acessibilidade.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f2aed3e2dca1dccc68e7557043bb6b69a14c227ddf53717f08e1696c590cd28b
<https://valida.ae/b321dc7b941b241bf50ad563b5610ea36cf719d245f65fb7c>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Fiscalização:** A administração pública precisará garantir uma fiscalização eficiente para que os padrões sejam atendidos, o que pode gerar custos adicionais e exigir um esforço de gestão significativo.

Alternativa 5: Construção de Calçadas com Piso de Drenagem

Descrição: Consiste na implementação de calçadas com pisos permeáveis, como pa-vers drenantes ou blocos intertravados, que permitem a infiltração da água da chuva no solo, ajudando na drenagem e reduzindo o risco de alagamentos nas vias. Esse tipo de pavimento contribui para a sustentabilidade urbana, ao mesmo tempo em que garante a acessibilidade e segurança dos pedestres.

Prós:

- **Sustentabilidade:** Ajuda na gestão de águas pluviais, reduzindo o risco de alagamentos e sobrecarga dos sistemas de drenagem urbana.
- **Acessibilidade:** Como qualquer calçada bem projetada, garante um espaço seguro e acessível para pedestres, incluindo pessoas com deficiência, idosos e crianças.
- **Durabilidade:** Os pisos permeáveis são duráveis e exigem baixa manutenção, além de serem resistentes ao tráfego de pedestres e veículos leves.
- **Melhoria Ambiental:** Contribui para a redução da impermeabilização do solo, permitindo a recarga de lençóis freáticos e a melhoria da qualidade ambiental nas áreas urbanas.

Contras:

- **Custo Inicial:** O custo de implantação de calçadas com piso permeável pode ser mais elevado devido ao preço dos materiais e à necessidade de uma fundação mais robusta.
- **Manutenção:** Embora de baixa manutenção, é necessário um cuidado regular para evitar o entupimento dos espaços entre os blocos com sujeira ou folhas, o que pode comprometer a drenagem.
- **Tempo de Execução:** A instalação de pisos permeáveis pode ser mais demorada, dependendo da complexidade do projeto e das condições do solo.

Análise Comparativa das Alternativas:

Alternativa	Prós	Contras	Custo Inicial	Tempo de Execução	Manutenção
1. Construção de Calçadas Padrão	- Acessibilidade para todos os pedestres - Redução de acidentes - Durabilidade - Melhora estética urbana	- Alto custo inicial - Tempo longo de execução - Impacto no trânsito durante obras	Alto	Alto	Baixa
2. Reforma de Calçadas Existentes	- Menor custo inicial - Execução rápida	- Solução parcial - Pode não resolver problemas de áreas	Moderado	Médio	Moderada





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Alternativa	Prós	Contras	Custo Inicial	Tempo de Execução	Manutenção
	- Menor impacto no trânsito	sem calçadas - Manutenção frequente necessária			
3. Calçadas Temporárias (Piso Tátil Simples)	- Baixo custo - Execução rápida - Garantia de acessibilidade imediata	- Durabilidade curta - Estética inferior - Manutenção constante necessária	Baixo	Rápido	Alta
4. Incentivo ao Setor Privado	- Custo reduzido para o município - Execução rápida em áreas comerciais - Descentralização das obras - Sustentabilidade (gestão de águas pluviais)	- Desigualdade no acesso - Qualidade variável nas calçadas - Necessidade de fiscalização eficiente - Custo inicial elevado	Baixo	Rápido	Moderada
5. Calçadas com Piso de Drenagem	- Acessibilidade garantida - Durabilidade - Melhorias ambientais	- Manutenção para evitar entupimento - Tempo de execução mais longo	Alto	Alto	Baixa

Considerações Finais:

A escolha da melhor solução para a construção de calçadas depende de variáveis como orçamento disponível, urgência das obras, características da cidade e os benefícios desejados, como acessibilidade, segurança e sustentabilidade. A Alternativa 1 (Construção de Calçadas Padrão) oferece uma solução robusta e duradoura, mas com alto custo e tempo de execução. Já a Alternativa 5 (Calçadas com Piso de Drenagem) oferece benefícios ambientais, mas exige um maior investimento inicial.

Uma estratégia equilibrada pode envolver a combinação dessas alternativas, como a reforma de calçadas existentes em áreas com infraestrutura básica (Alternativa 2), enquanto se investe na construção de novas calçadas com pisos permeáveis em áreas mais vulneráveis a alagamentos, garantindo acessibilidade e sustentabilidade. A combinação de soluções, aliada ao incentivo ao setor privado para complementar as melhorias, pode proporcionar um impacto mais imediato e eficaz, respeitando os limites financeiros e operacionais da administração pública e atendendo à demanda por mobilidade segura e acessível.

2.2. Justificativas técnicas e econômica da escolha da solução a contratar:

A contratação de uma empresa terceirizada para a construção de calçadas oferece vantagens técnicas e econômicas. Tecnicamente, essas empresas possuem expertise, equipamentos especializados e garantem conformidade com as normas, resultando em maior qualidade e eficiência. Economicamente, a terceirização reduz custos operacionais para a administração pública, possibilita preços mais competitivos através da concorrência e

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f2aed3e2dca1dccc68e7557043bbeb69a14c227ddf53717f08e1696c590cd28b
<https://valida.ae/b321dc7b941b241bf50ad563b5610ea36cf719d245f65fb7c>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

assegura maior agilidade na execução. Dessa forma, a solução oferece um bom custo-benefício, minimizando riscos de retrabalho e otimizando o uso de recursos públicos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1. Natureza da Aquisição/Contratação:

A contratação em questão refere-se à construção de calçadas, os quais se enquadram como serviços comuns, conforme disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que o desempenho e a qualidade dos serviços podem ser claramente definidos no edital. A contratação será realizada por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme estabelecido na **Planilha Orçamentária (Anexo I)**.

A adesão ao **Registro de Preços** será adotada como modalidade de contratação, permitindo ao Município de Lins obter melhores condições para a execução dos serviços e aquisição dos materiais necessários, com preços fixos e prazos previamente estabelecidos. Este sistema oferece maior flexibilidade, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda, tanto para atendimentos imediatos quanto para necessidades futuras relacionadas à instalação de calçadas. A principal vantagem do **Registro de Preços** é a sua capacidade de lidar com a variação da demanda e a imprevisibilidade do fornecimento, possibilitando a aquisição dos serviços conforme necessário, sem a obrigação de comprometer toda a execução de forma antecipada.

A execução das calçadas poderá ser realizada em etapas, priorizando as áreas que apresentam maiores necessidades de acessibilidade e segurança para os pedestres. Dessa forma, a contratação será mais eficiente, econômica e alinhada às necessidades do Município, garantindo maior transparência e eficácia no atendimento das demandas de infraestrutura urbana, além de melhorar a qualidade de vida e a mobilidade para a população.

3.2. Duração do Contrato/Ata:

Tendo em vista que o regime de execução para este certame será o sistema de registro de preços, a ata gerada terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por período igual, em conformidade com a lei 14.133/2021, Art. 84.

3.3. Requisitos necessários do objeto:

1. Qualificação Técnica da Empresa:

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na execução de obras similares, especialmente em construção de calçadas.
- A empresa deve apresentar profissionais qualificados, como engenheiros e técnicos especializados, capazes de garantir a conformidade técnica do projeto.

2. Atendimento às Normas Técnicas e Legais:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4522
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: setransp@lins.sp.gov.br Home page: www.lins.sp.gov.br

Processo: 2603/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

- A empresa deve cumprir todas as normas técnicas exigidas para a construção de calçadas, incluindo acessibilidade (conforme a ABNT NBR 9050), segurança e durabilidade.
- A obra deve ser executada conforme as regulamentações municipais e estaduais, incluindo o código de posturas do município, normas de trânsito, drenagem e segurança pública.
- Todos os materiais utilizados devem ser certificados e adequados para garantir a qualidade, sustentabilidade e segurança da obra.

3. Capacidade de Execução no Prazo Estabelecido:

- A empresa deve apresentar um plano de execução detalhado, com cronograma claro e prazos estabelecidos para cada etapa da obra.
- A empresa deve garantir que a obra seja concluída dentro do prazo acordado, com possibilidade de ajustes em caso de imprevistos, sem comprometer a qualidade ou segurança.
- A empresa deve possuir estrutura e recursos necessários (máquinas, equipamentos e mão de obra) para realizar o serviço no tempo previsto.

3.4. Relevância dos requisitos estipulados:

Esses requisitos garantem que a empresa contratada tenha a capacidade técnica, legal e logística para executar a construção das calçadas de acordo com as necessidades do município, atendendo tanto às exigências de qualidade quanto aos requisitos de prazo e custo.

4. Descrição da Solução como um todo:

A solução proposta para a construção de calçadas consiste na contratação de uma empresa especializada, com experiência comprovada na execução de obras urbanas e infraestrutura. A empresa será responsável por planejar, executar e entregar as calçadas de acordo com as necessidades específicas do município, com foco em acessibilidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

A execução será realizada de forma faseada, priorizando as áreas com maior demanda, como aquelas que apresentam problemas urgentes de drenagem ou que necessitam de adequação para garantir a mobilidade de pedestres. A obra será conduzida com o uso de materiais de alta qualidade, apropriados para o tipo de pavimentação e com garantia de durabilidade. A equipe da empresa será composta por profissionais qualificados, incluindo engenheiros e técnicos especializados, que acompanharão todo o processo de execução, desde o levantamento das necessidades até a entrega final.

O cronograma será rigorosamente seguido, garantindo que as calçadas sejam entregues dentro do prazo estabelecido, sem comprometer a qualidade do serviço. A solução prevê ainda a execução das obras com mínima interferência no trânsito e na rotina das áreas afetadas, proporcionando um impacto positivo à comunidade e mantendo a transparência em

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f2aed3e2dca1dccc68e7557043bbeb69a14c227ddf53717f08e1696c590cd28b
<https://valida.ae/b321dc7b941b241bf50ad563b5610ea36cf719d245f65fb7c>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

todos os processos. A contratação de uma empresa terceirizada garante eficiência, redução de custos operacionais e maior controle de qualidade, alinhando a solução às necessidades do município e à melhor utilização dos recursos públicos.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A solução será executada por uma única empresa, responsável por todos os itens que compõem o objeto da contratação, uma vez que os serviços são correlatos e fazem parte de etapas interdependentes de um único processo de execução, no caso, a construção de calçadas. Parcelar a contratação em lotes distintos tornaria o processo antieconômico, ineficiente e dificultaria o gerenciamento, uma vez que a coordenação e execução de diferentes fornecedores para serviços interligados poderia gerar descontinuidade, aumento de custos e atrasos. A execução integrada por uma única empresa garante maior controle, qualidade e economia.

Porém, considerando que a contratação será realizada por registro de preços, a execução será parcelada de acordo com as demandas, ou seja, os serviços serão realizados conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitando a flexibilidade do processo.

Adicionalmente, será dada atenção especial à possibilidade de participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, e com as disposições da Lei nº 14.133/2021. A análise e o tratamento das propostas dessas empresas serão feitos de forma detalhada e conforme as exigências legais aplicáveis, com vistas a fomentar a inclusão de pequenos negócios e garantir o cumprimento das normas de igualdade de condições no processo licitatório.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

A quantidade estimada para o registro de preços foi estabelecida de acordo com algumas demandas já existentes para a implantação de calçadas bem como novas áreas elegíveis, sendo assim estima-se que em **20.000m²** de calçadas para este Registro de Preço.

8. Estimativa do valor da Contratação:

O valor estimado total para o registro de preço é de **R\$1.519.486,00**, com base nas planilhas estimativas unitárias CDHU 196 com desoneração e SINAPI 11/2024 desonerado, pois é o recomendado para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia. Assim, foi elaborado planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo, onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. Estes valores garantem transparência e conformidade com

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f2aed3e2dca1dccc68e7557043bbbeb69a14c227ddf53717f08e1696c590cd28b
<https://valida.ae/b321dc7b941b241bf50ad563b5610ea36cf719d245f65fb7c>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

as normas vigentes, conforme o Decreto Federal nº 7.983/2013 e o artigo 7º do Decreto Municipal nº 13.415/2023.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente contratação não foi exposta no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi regulamentado no Município, no entanto os serviços objetos dessa contratação possuem alinhamento e planejamento uma vez que compõe os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA).

10. Resultados Pretendidos:

Esta construção pretende proporcionar ambientes com mais comodidade às pessoas portadoras de deficiências e/ou mobilidade reduzida, garantindo o direito de acessibilidade e inclusão.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

Não há necessidade de adequação das dependências físicas do órgão para a execução da presente contratação.

A Secretaria de Obras nomeará servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

A construção de calçadas pode ter diversos impactos ambientais, que variam conforme o local de execução e a abordagem adotada no projeto. Além disso, é importante considerar as medidas mitigadoras que podem ser aplicadas para minimizar esses impactos. Abaixo, apresento uma descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras para um processo de licitação de construção de calçadas.

Impactos Ambientais Possíveis

1. Poluição do Ar

- **Impacto:** Durante a execução da obra, pode ocorrer emissão de poeira e partículas no ar, especialmente em terrenos com solo arenoso ou seco, além de gases provenientes de máquinas e veículos utilizados no processo de construção.
- **Medida Mitigadora:** Utilização de sistemas de controle de poeira, como o uso de água para umedecer o solo. A manutenção adequada de veículos e equipamentos também pode minimizar a emissão de poluentes atmosféricos.

2. Impacto no Solo

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f2aed3e2dca1dccc68e7557043bbeb69a14c227ddf53717f08e1696c590cd28b
<https://valida.ae/b321dc7b941b241bf50ad563b5610ea36cf719d245f65fb7c>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Impacto:** A escavação e movimentação do solo podem gerar degradação, compactação do solo, e alteração de sua estrutura. Além disso, o descarte inadequado de resíduos pode contaminar o solo.
- **Medida Mitigadora:** Realizar a escavação com cuidado, evitando o uso excessivo de maquinário pesado. O uso de técnicas sustentáveis como o replantio de vegetação nativa pode ajudar a restaurar a área impactada. Resíduos devem ser corretamente gerenciados e destinados a locais adequados.

3. Impacto na Fauna e Flora

- **Impacto:** A construção de calçadas pode afetar plantas e animais locais, especialmente se a obra for realizada em áreas de vegetação nativa ou se houver poda de árvores.
- **Medida Mitigadora:** Sempre que possível, evitar a remoção de árvores e vegetação. Caso a remoção seja necessária, promover o replantio de espécies nativas ou a substituição por árvores adequadas ao ambiente urbano. Avaliação prévia da fauna e flora local também pode identificar a necessidade de mitigação para a fauna.

4. Geração de Resíduos

- **Impacto:** A construção de calçadas pode gerar resíduos como entulho, concreto, pedras, asfalto e outros materiais. O descarte inadequado desses resíduos pode causar poluição.
- **Medida Mitigadora:** Implantação de um sistema de gerenciamento de resíduos, incluindo a separação e o destino adequado dos materiais recicláveis. O reaproveitamento de materiais, como o uso de concreto reciclado, também pode reduzir os impactos ambientais.

5. Ruído

- **Impacto:** O uso de máquinas pesadas e ferramentas de construção pode gerar níveis elevados de ruído, afetando o conforto e a saúde dos moradores nas proximidades.
- **Medida Mitigadora:** Planejamento das atividades de construção para reduzir o ruído durante horários de pico de tráfego ou em horários noturnos. Utilização de equipamentos mais silenciosos e revisão de processos de obra para reduzir o tempo de exposição ao ruído.

6. Alteração do Drenagem Urbana

- **Impacto:** A construção de calçadas pode modificar o escoamento natural das águas pluviais, alterando os padrões de drenagem e causando alagamentos ou erosão.
- **Medida Mitigadora:** Implementação de sistemas de drenagem sustentável (como calçadas permeáveis ou a instalação de drenos adequados) para garantir que o escoamento da água da chuva seja eficiente, sem prejudicar o sistema de drenagem urbana.

Medidas Mitigadoras Adicionais

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f2aed3e2dca1dccc68e7557043bb6b69a14c227ddf53717f08e1696c590cd28b
<https://valida.ae/b321dc7b941b241bf50ad563b5610ea36cf719d245f65fb7c>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

1. **Uso de Materiais Sustentáveis:**

- Utilização de materiais de baixo impacto ambiental, como concreto ecológico, pedras naturais ou recicladas, pavimentos permeáveis e outros produtos que reduzam o impacto ambiental e promovam a sustentabilidade.

2. **Planejamento e Monitoramento Ambiental:**

- Adoção de um plano de gestão ambiental que inclua a monitoração constante do impacto da obra, com vistorias periódicas para garantir que as medidas mitigadoras estejam sendo cumpridas e que o impacto ambiental seja mantido no mínimo possível.

3. **Adoção de Técnicas de Construção Sustentável:**

- Utilização de técnicas de construção sustentável, como a adoção de calçadas ecológicas, utilização de equipamentos que consomem menos energia e promovem menor impacto ambiental durante a execução da obra.

13. **Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina):**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

14. **Matriz de Risco:**

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Mitigadoras
Atrasos no Cronograma de Execução	Alta	Alta	Crítico	- Definir prazos realistas no contrato. - Acompanhamento rigoroso do andamento da obra. - Aplicação de penalidades para atrasos injustificados.
Problemas Climáticos (chuvas, etc.)	Alta	Média	Alto	- Previsão e monitoramento do clima. - Planejamento de atividades em períodos mais secos. - Definir etapas para execução em períodos de clima desfavorável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Mitigadoras
Acidente de Trabalho	Média	Alta	Crítico	- Implementação de normas de segurança rigorosas. - Treinamento constante para os trabalhadores. - Fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Impactos Ambientais (poluição do ar, resíduos)	Média	Média	Moderado	- Uso de técnicas para controle de poeira. - Destinação correta de resíduos. - Minimizar o uso de materiais poluentes.
Interrupção de Trânsito e Mobilidade	Média	Alta	Alto	- Planejamento de rotas alternativas. - Sinalização clara e eficaz. - Comunicação prévia com a população e órgãos de trânsito.
Variação no Preço dos Materiais	Alta	Média	Alto	- Fechar contratos de fornecimento com preços fixos. - Estabelecer cláusulas de reajuste por índices oficiais.
Desrespeito às Normas Técnicas	Baixa	Alta	Moderado	- Acompanhamento técnico rigoroso. - Treinamento da equipe em normas técnicas e regulamentos de construção.
Riscos Jurídicos (contratos mal redigidos)	Baixa	Alta	Alto	- Análise cuidadosa dos termos e condições do contrato.

Explicação da Matriz

1. **Probabilidade:** Refere-se à chance de o risco ocorrer (Baixa, Média, Alta).
2. **Impacto:** Define a gravidade do impacto caso o risco se materialize (Baixo, Médio, Alto).
3. **Classificação do Risco:** A combinação da probabilidade e do impacto resulta em uma classificação do risco, sendo:
 - o **Crítico:** Risco com grande impacto que exige ações imediatas e rigorosas.
 - o **Alto:** Risco que deve ser monitorado de perto e controlado de forma eficaz.
 - o **Moderado:** Risco que pode ser gerido com medidas corretivas simples.
4. **Medidas Mitigadoras:** Ações para reduzir a probabilidade de ocorrência do risco ou minimizar seus impactos, caso o risco aconteça.

Conclusão

A matriz de risco deve ser constantemente revisada durante o processo de execução do projeto para garantir que todas as ameaças sejam adequadamente gerenciadas. Além disso, a comunicação clara com todos os envolvidos e o monitoramento contínuo são essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ais para o sucesso do projeto, minimizando os impactos negativos e garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos.

15. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação

Sintik Bertolucci Rocha
Apoio /Controladora

Tiago Boracine Dias
Requisitante/Diretor de
Obras

João Victor Miranda
Oliveira
Apoio/ Assessor

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade Competente

Eng. Olivaldo Peron
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Planejamento
Urbano e Habitação

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f2aed3e2dca1dccc68e7557043bb6b69a14c227ddf53717f08e1696c590cd28b
<https://valida.ae/b321dc7b941b241bf50ad563b5610ea36cf719d245f65fb7c>